

DECRETO Nº03, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, O DIA 17
DE ABRIL DE 2025.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.294, de 10 de abril de 1981, que estabelece feriado religioso municipal a Sexta-Feira da Paixão, que neste ano será no dia 18 de abril;


CONSIDERANDO o Decreto do Executivo nº18.575, de 07 de abril de 2025, que “Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 17 de abril de 2025”, publicado no Diário Oficial do Município de Lavras, Edição nº3483, em 07 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Lavras, o dia 17 de abril de 2025, quinta-feira Santa, ressalvadas a normalidade das atividades dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Lavras, para realização de procedimentos licitatórios e seus respectivos trâmites.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 14 de abril de 2025.


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente